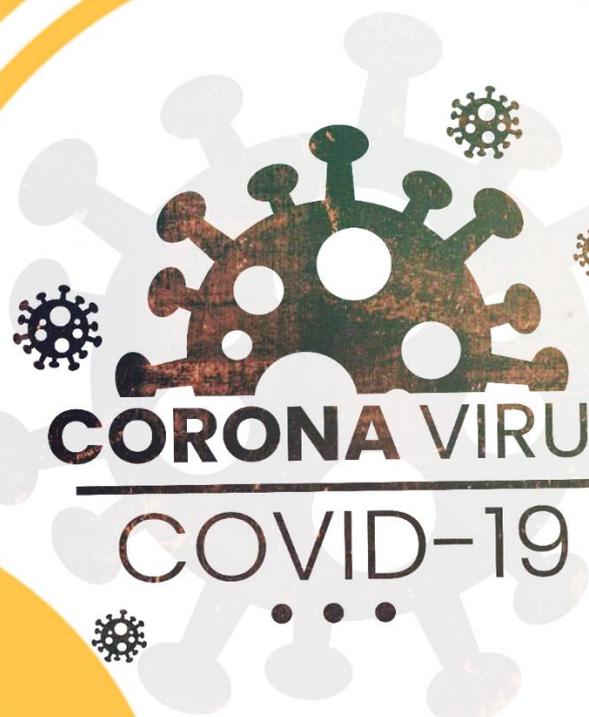


Plano de enfrentamento da crise Covid-19

Material organizado pelo gabinete do deputado Davi Maia com proposições dos deputados da Assembleia Legislativa de Alagoas. Em virtude da ausência de um plano por parte do Governo de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DAVI MAIA



O presente projeto tem o objetivo de reunir todas as propostas apresentadas na Casa, afim de representar os anseios populares ao máximo. Independente da concordância com as ideias apresentadas.

APRESENTAÇÃO

Elaborei esta minuta de proposta para ser oferecida ao Governo do Estado de Alagoas, visto que já estamos a 90 dias do primeiro caso confirmado de Covid19 no Brasil e a 79 dias do primeiro caso confirmado em Maceió e, até a presente data, o Poder Executivo não apresentou nenhum plano ou projeto a curto, médio e longo prazo. Visando atacar os problemas das crises na saúde e na economia. E, por que não dizer, gerando também, na nossa população, uma crise política. Nossa população está sentindo falta de uma liderança que direcione as ações e que passe confiança a todos alagoanos para que possamos sair dessa pandemia unidos e mais fortalecidos.

Este Plano de Ação foi construído a partir de propostas dos deputados da Assembleia Legislativa de Alagoas, que tinham relação com o combate ao coronavírus ou com a recuperação da economia alagoana. Foram propostas de 18 deputados; utilizamos 26 Projetos de Leis Ordinárias, 02 Projetos de Leis Complementares e 51 indicações parlamentar, algumas já aprovadas pelo Plenário da Casa outras ainda em fase de tramitação.

Para facilitar o entendimento, dividimos o Plano em 04 eixos:

- **Pandemia** - ações de urgência durante a pandemia para agir na questão de saúde pública e de atendimento a população;
- **Recuperação Econômica** - ações para o enfrentamento da crise econômica que tende a durar mais tempo e destruir os empregos da nossa economia formal e informal;
- **Medidas Sociais** – ações para auxílio imediato de famílias em estado de vulnerabilidade social, mas também medidas de apoio psicológico e de reordenamento social;
- **Saúde Pós-pandemia** – Medidas que visam preparar o Sistema Público de Saúde alagoano para mitigar outras crises de saúde e prestar um melhor serviço a nossa população.

Vale salientar que essa minuta foi produzida no nosso gabinete e é de nossa responsabilidade, mas entendo que ela expressa a opinião e a ideia da maior parte dos componentes da Casa de Tavares Bastos. O objetivo é que tenhamos uma saída mais rápida e menos traumática para Alagoas.

PANDEMIA

Ações de urgência durante a pandemia para agir na questão de saúde pública e atendimento à população. Essas ações estão presentes em 08 Projetos de Leis Ordinárias, 27 indicações legislativas e 01 Projeto de Lei Complementar, e englobam o fortalecimento da rede de hospitais e do Sistema de Saúde do Estado, acolhimento e organização da população perante o tratamento da Covid-19 e a situação da relação com os profissionais dos serviços essenciais que estão no *front* de batalha ao vírus.

1. FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE:

1.1 Liberação das emendas parlamentares para a saúde: Indicação dos deputados Bruno Toledo e Davi Davino, ind. 599/2020 e 554/2020 respectivamente, visa investir quase 40 milhões de reais das emendas impositivas voltadas para a área de Saúde. Essas emendas irão fortalecer a rede hospitalar, a saúde básica dos municípios e as entidades governamentais com ações voltadas para o atendimento de saúde da população que complementam o sistema público.

1.2 Distribuição dos Leitos e atendimentos hospitalares:

1.2.1 Transformação dos Leitos do Hospital IB Gato Falcão em leitos de UTI e de internação: Indicação do deputado Marcos Barbosa 595/2020. Localizado em Rio Largo, visa o atendimento da população da região metropolitana, a mais atingida até o momento pela pandemia.

1.2.2 Implantação de Leitos de UTI e de Internação no Sertão: Indicação do deputado Inácio Loiola 602/2020, visa estabelecer esses leitos nas 9ª e 10ª região de saúde, o que atenderia as regiões do médio e alto Sertão de Alagoas.

1.2.3 Implantação do Hospital de Campanha da Região Norte: Indicação da deputada Flávia Cavalcante 558/2020. Propõe um hospital de campanha na região Norte do estado ou a estruturação dos hospitais de Porto Calvo e Passo de Camaragibe para atender pacientes acometidos pelo coronavírus.

1.2.4 Implantação do Hospital de Campanha no Tabuleiro: Indicação do deputado Galba Novaes 580/2020. Sugere a estruturação de

um hospital de campanha no bairro do Tabuleiro do Martins, no município de Maceió.

- 1.2.5 Convênio com as prefeituras para utilização e fortalecimento de leitos:** Indicação do deputado Tarcizo Freire 98/2019. Visa viabilizar a criação de central de regulação de leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos.
- 1.2.6 Procedimento de regulação dos Leitos de UTI:** Indicação da deputada Fátima Canuto 621/2020, para que o Governo do Estado, siga as recomendações do comitê científico do consórcio nordeste de combate ao coronavírus, estabelecendo procedimentos de regulação do acesso aos leitos de UTI.
- 1.2.7 Transparência dos hospitais públicos e privados:** Indicação do deputado Tarcizo Freire 35/2019. Trata da obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, fornecerem aos pacientes ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS.
- 1.2.8 Respirador Artificial:** Indicação do deputado Cabo Bebeto 580/2020. Trata da viabilização de recursos financeiros para a conclusão e fabricação do RESPIRAL - respirador artificial criado pelo grupo de pesquisadores formado por engenheiros, programadores e estudantes, coordenado pelo Sargento Rodrigo Costa, do Exército Brasileiro, lotado em Alagoas.
- 1.2.9 Prioridade no IML:** Projeto de Lei Ordinária do deputado Galba Novaes 155/2019, cria a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal – IML, especialmente para as mulheres vítimas de violência doméstica.

2. TESTAGEM DA POPULAÇÃO:

2.1 Ato para regulamentar a lista de prioridades do LACEN: Indicação do deputado Davi Maia 592/2020, visa a elaboração e publicação de um ato normativo de fixação de critérios prévios e objetivos na determinação das listas de prioridades na realização de exames de Covid-19 pelo LACEN /AL.

2.2 Convênio com a Ufal para realização de testes de Covid-19: Indicação do deputado Davi Maia 576/2020 trata da formalização de convênio com a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, com a finalidade de utilização dos equipamentos, insumos e servidores para a realização de testes de Covid-19 no Estado de Alagoas.

2.3 Convênio com Laboratórios Particulares para realização de testes do Covid-19: Indicação do deputado Davi Maia 575/2020, contratação imediata de laboratórios particulares de Alagoas para a realização de testes de covid-19 , com a finalidade de aumento substancial no números de testes e diminuição da demanda diária dos testes a serem realizados pelo LACEN.

2.4 Procedimento de regulação dos Testes de Covid-19: Indicação da deputada Fátima Canuto 620/2020, para que o Governo do Estado siga as recomendações do Comitê Científico do Consórcio Nordeste de combate ao coronavírus, estabelecendo procedimentos para a testagem dos pacientes.

2.5 Testes nos abrigos de idosos: Indicação do deputado Dudu Ronalsa 628/2020. Testes rápidos para verificação da Covid-19 nos funcionários de abrigos, casas de repouso e em locais afins com grande incidência/permanência de idosos, evitando e dificultando a transmissão e consequente contaminação pelo coronavírus, vez que eles estão incluídos no grupo de risco.

3. ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO:

3.1 Acompanhamento virtual do paciente: Projeto de Lei Ordinária da deputada Ângela Garrote 323/2020, estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Alagoas.

3.2 Distribuição de Medicamentos: Indicação do deputado Davi Davino 372/2019, institui uma política estadual de distribuição de medicamentos através

de consórcios regionais intermunicipais e implantação de farmácias especiais regionais.

3.3 Manejo dos pacientes: Indicação da deputada Jó Pereira 568/2020. Trata da adoção da recomendação da Sociedade Alagoana de Infectologia – SAI, para manejo dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, em conformidade com o protocolo de manejo / tratamento hospitalar.

3.4 Utilização das Escolas para facilitar o acesso a Renda Mínima: Indicação da deputada Cibele Moura 612/2020, utilização das escolas da rede pública para auxiliar a população vulnerável na solicitação da renda básica emergencial.

3.5 Distribuição de EPI's: Indicação do deputado Tarcizo Freire 556/2020, distribuição de frascos de álcool em gel e máscaras de proteção para a população do Estado de Alagoas.

3.6 Recomendação da utilização de máscaras: Indicação da deputada Fátima Canuto 586/2020. Recomenda a utilização de máscara de proteção individual por toda população em espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais, feiras livres, bancos e casas lotéricas no âmbito do Estado de Alagoas, como forma de combater à proliferação do novo coronavírus.

3.7 Obrigatoriedade da disponibilidade de Álcool: Projeto de Lei Ordinária do deputado Inácio Loiola e do deputado Tarcizo Freire 321/2020 e 308/2020, obrigatoriedade de instalação de dispensadores de álcool em gel nos estabelecimentos, álcool antisséptico 70º, no interior de suas dependências no âmbito do Estado de Alagoas.

3.8 Interpretes de Sinais nas comunicações oficiais: Projeto de Lei Ordinária do deputado Leo Loureiro 319/2020 e Indicação do deputado Cabo Bebeto 518/2020, institui a inclusão de intérpretes da língua brasileira de sinais - LIBRAS, nos telejornais, nas propagandas e programas institucionais dos Governos Estadual e Municipal das emissoras televisivas, no âmbito do Estado de Alagoas.

3.9 Penalidades para quem divulgar Fakenews: Projeto de Lei Ordinária do deputado Paulo Dantas 311/2020, estabelece penalidades para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas/ "fake news" sobre epidemias, endemias e pandemias no âmbito do Estado de Alagoas.

3.10 Agendamento On-line dos Serviços dos Estado: Indicação do deputado Tarcizo Freire 384/2019, implantação de um sistema de agendamento online e emissão de senhas nas Centrais JÁ no Estado de Alagoas, facilitando assim a vida dos usuários e evitando aglomeração.

3.11 Manutenção do Transporte Intermunicipal: Projeto de Lei Ordinária da deputada Cibele Moura 314/2020, manutenção das operações dos serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros em regiões metropolitanas regular e complementar, pelo poder Executivo do Estado de Alagoas, mesmo na vigência de emergências, calamidade pública ou anormalidade.

4. Profissionais dos Serviços Essenciais:

4.1 Contratação de Transporte para os Profissionais da Saúde: Indicação do deputado Dudu Ronalsa 627/2020. Incluïrem os transportadores escolares às rotas de transporte exclusivo para os profissionais da área de saúde, que exercem suas atividades nas unidades estaduais e estão atuando no enfrentamento da Covid -19 neste estado, bem como caso a referida secretaria necessite contratar transporte que se dê prioridades aos transportes escolares, enquanto perdurar a pandemia .

4.2 Alteração do Contrato de Trabalho dos Profissionais da Saúde: Indicação do deputado Dudu Ronalsa 614/2020, alteração do contrato de trabalho dos "precarizados" que estão na linha de frente no combate ao covid-19, lotados na maternidade escola Santa Mônica, via contrato de empenho.

4.3 Insalubridade dos Profissionais de Saúde: Indicação do deputado Tarcizo Freire 598/2020 para que o Estado efetue o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo , equivalente a 40%, bem como a contratação de

seguro de vida em benefício dos profissionais que atuam na rede de saúde enquanto a pandemia de Covid-19.

4.4 Contratação de Bombeiros Civis: Indicação da deputada Fátima Canuto 587/2020, articulação junto aos 102 municípios do nosso estado, visando a contratação temporária dos Bombeiros Civis de Alagoas, para que estes atuem como força auxiliar ao combate à pandemia de Covid-19.

4.5 Abrigo dos Profissionais de Saúde na Rede Hoteleira: Indicação da deputada Fátima Canuto 574/2020, para que se firme parceria com a rede hoteleira do Estado de Alagoas, no sentido de abrigar os profissionais da saúde, que neste período, precisam ficar isolados da família por conta do cuidado para evitar a transmissão do novo coronavírus.

4.6 EPI's para os Profissionais da Segurança: Indicação do deputado Cabo Beбето 550/2020, para o fornecimento, de forma urgente de máscaras cirúrgicas, álcool em gel e quaisquer outros acessórios e/ou produtos que vivem reduzir os riscos de contaminação da Covid-19 a todos os profissionais que compõem a segurança pública do estado de Alagoas (Policias Militares, Policias Civis e agentes penitenciários).

4.7 Pensão Especial para os Profissionais envolvidos no combate a Pandemia: Projeto de Lei Complementar do Deputado Davi Maia 81/2020 cria pensão especial complementar aos dependentes dos servidores públicos e funcionários públicos do Estado de Alagoas que venham a falecer no exercício de atividade essencial por conta da pandemia de Covid-19.

Recuperação Econômica

Ações efetivas para o enfrentamento da crise econômica. Inclusive, levando em conta a situação da estabilidade financeira do Governo do Estado. A crise financeira tende a durar por tempo prolongado e destruir os empregos da nossa economia formal e informal. Por isso, é necessário sair dessa letargia e começar a implantar ações de combate. Também não podemos aceitar a resposta fácil de que só o Governo Federal poderia tomar medidas nesse sentido. Essas ações

estão presentes em 08 Projetos de Leis Ordinárias e em 18 Indicações Legislativas;

1. Indicativos para o Setor Produtivo:

1.1 Implantação do serviço de pegue e leve para vários setores:

Indicação do deputado Inácio Loiola 587/2020, no sentido de restabelecer o funcionamento da atividade econômica de lojas, estabelecimentos comerciais e similares - não se limitando aos gêneros alimentícios, com o serviço "pegue e leve", em razão de prejuízo de ordem financeira e compromisso dos diversos segmentos da cadeia produtiva em colaborar incansavelmente com a efetividade do decreto governamental.

1.2 Prorrogação do Simples Nacional: indicação da deputada Cibele Moura 608 e 609/2020 para que aconteça interlocução com os poderes nacionais, para a prorrogação da dispensa do simples nacional, por três meses a partir do fim do isolamento social.

1.3 Prorrogação das dívidas estaduais: indicação da deputada Cibele Moura 605/2020, no sentido de possibilitar aos micros e pequenos empreendedores o parcelamento das dívidas tributárias estaduais, bem como a prorrogação dos vencimentos das dívidas já existentes.

1.4 Funcionamento parcial das autoescolas: Indicação do deputado Cabo Bebeto 597/2020, para que autorizem o funcionamento parcial das autoescolas , para que possam proceder as aulas práticas seguindo as orientações e tomando os cuidados necessários à prevenção da Covid -19, uma vez que o referido setor se encontra prejudicado sem qualquer tipo de faturamento e que as aulas práticas não provocam aglomeração de pessoas, não trazendo risco às medidas impostas pelo governo do estado.

1.5 Lei da Liberdade Econômica de Alagoas: Projeto de Lei Ordinária do deputado Davi Maia 130/2019, institui a Declaração Alagoana de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica, análise de impacto regulatório no sentido de diminuir a burocracia, custar mais barato para o

empreendedor e ser mais eficiente na abertura de novas empresas e postos de trabalho.

1.6 Vaga no Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico:

indicação do deputado Davi Maia 195/2019 para que seja disponibilizada 1 vaga no Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Conedes - a ser ocupada por um representante do Fórum de Secretários de Desenvolvimento e Áreas afins do estado de Alagoas - FSDA.

1.7 Anistia tributária aos transportes escolares:

indicação dos deputados Bruno Toledo e Dudu Ronalsa 632 2 625/2020 respectivamente. Anistia tributária do ano de 2020 aos motoristas de transporte escolar, a fim de amenizar os impactos da paralisação dos serviços educacionais por motivo da pandemia de Covid-19.

1.8 Fretamento do transporte complementar por meio de aplicativo:

Projeto de Lei Ordinária do deputado Cabo Bebeto 66/2019, dispõe sobre o fretamento de transporte remunerado privado - por aplicativo- para transporte intermunicipal e individual de passageiros e dá outras providências.

2. Linha de Crédito para empreendedores:

2.1 Linha de Microcrédito pela Desenvolve:

indicação dos deputados Cabo Bebeto e Cibele Moura 517 e 563/2020. Conceder linha de crédito a ser fornecida pela Agência de Fomento de Alagoas - Desenvolve, no valor de R\$ 2 mil a R\$ 5 mil destinado aos feirantes, ambulantes, artesãos e microempreendedores individuais.

2.2 Linha de Crédito para transportadores escolares:

indicação do deputado Cabo Bebeto 597/2020. Implantação de uma linha especial de microcrédito para a classe dos transportadores escolares, tendo em vista que esses trabalhadores ficaram sem ter como realizar seu ofício desde o dia 19 de março de 2020, data do decreto do executivo que determinou a suspensão das aulas nas escolas em Alagoas.

2.3 Linha de Crédito para Transportadores Intermunicipal:

indicação do deputado Dudu Ronalsa 622/2020, para que a Desenvolve crie linha

de crédito no valor de R\$21.000,00 para os Transportadores Complementar Intermunicipal.

3. Contas Públicas do Governo do Estado:

3.1 Disponibilização dos recursos dos fundos dos poderes: projeto de Lei Complementar do deputado Davi Maia 80/2020, autoriza o Poder Executivo a utilizar os valores existentes nos fundos especiais dos poderes e dos órgãos para a realização de investimentos na saúde e na economia para o combate à situação decretada de emergência de saúde pública por conta de Covid-19 e dá outras providências.

3.2 Suspensão dos Contratos públicos: indicação do deputado Davi Maia 570/2020 solicita providencias administrativas cabíveis para a suspensão imediata dos contratos de aluguel de veículos não essenciais, com conseqüente redução da frota e devolução dos veículos vinculados aos serviços não essenciais do Estado de Alagoas, durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

3.3 Veda eventos políticos custeados pelo estado: projeto de Lei Ordinária do deputado Cabo Bebeto 190/2019 dispõe sobre a proibição da realização de eventos custeados pelo erário, para a assinatura de ordens de serviços e/ou inaugurações de obras públicas.

3.4 Criação de um portal de compras públicas para Micro e Pequenas empresas: indicação do Deputado Davi Maia 194/2019 para que seja criado pelo Governo do Estado um portal de compras e editais de licitações exclusivos para às micro e pequenas empresas no estado de Alagoas.

3.5 Regra de contratação Pública que respeite a cota da aprendizagem: projeto de Lei Ordinária da deputada Jó Pereira 213/2019, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes. Que respeitem o Cumprimento de Cota de Aprendizagem.

3.6 Criação da Delegacia de Combate a Corrupção: indicação do deputado Cabo Bebeto 539/2020, solicita o envio de um projeto de lei

criando a delegacia de combate à corrupção, na capital e nas cidades com mais de 60 mil habitantes.

3.7 Isenção do ICMS na Iluminação Pública: indicação do deputado Davi Maia 36/2019, a isenção da cobrança do ICMS, incidente sobre o fornecimento de iluminação pública aos municípios alagoanos.

3.8 Matéria do Empreendedorismo nas Escolas: projeto de Lei Ordinária da deputada Cibele Moura 02/2019, institui a disciplina de empreendedorismo no currículo da rede estadual de ensino médio.

3.9 Implantação de uma Escola Empresa no CEAGB: indicação do deputado Cabo Bebeto 516/2020, implantar uma escola-empresa modelo, dentro do CEAGB.

3.10 Processo seletivo para estagiário: projeto de Lei Ordinário do deputado Davi Maia 126/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para contratação de estagiários remunerados e bolsistas pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado de Alagoas.

4. Cidadão

4.1 Suspensão do desconto do empréstimo consignado: indicação do deputado Davi Maia e da deputada Jó Pereira 593 e 567/2020 respectivamente, solicitando a suspensão dos descontos de empréstimos consignados, pelo prazo de 3 (três) meses, da folha salarial dos servidores civis, militares, aposentados e pensionistas do estado de Alagoas, com a finalidade de que os servidores possuam uma melhor situação financeira para manutenção de suas famílias durante o período de pandemia de Covid-19.

4.2 Isenção do imposto de transmissão: projeto de Lei Ordinário do deputado Marcelo Beltrão 320/2020, isenção do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD -, nos casos que especifica, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

4.3 Multa por prática abusiva contra o consumidor: projeto de Lei Ordinário do deputado Davi Davino 312/2020, acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da lei 7991 de 31 de janeiro de 2018, para aumentar

valor de multa por prática abusiva em momento de situação de dano social e econômico.

Medidas Sociais:

Tanto a crise sanitária quanto a econômica geraram problemas sociais sérios para a nossa população, especialmente para a população alagoana. Onde, de acordo com os dados do IBGE, um total de 48,9% vivia em situação de extrema pobreza e sem dúvidas esses serão os mais atingidos por essas crises. Por isso, foram pensadas em ações para auxílio imediato para famílias em estado de vulnerabilidade social, mas também medidas de apoio psicológico e de reordenamento social, essas ações estão presentes em 07 Projetos de Leis Ordinárias, 04 Indicações Legislativas e 01 Projeto de Lei Complementar.

1. Renda básica:

1.1 Auxílio financeiro: Indicação da deputada Fátima Canuto 577/2020 para que seja efetuado, por meio do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP), um repasse social na forma de auxílio pecuniário, no valor de R\$ 20.000.000, 00 (vinte milhões de reais), para serem distribuídos proporcionalmente entre os 102 município alagoanos. Tendo como parâmetro os índices de extrema pobreza e vulnerabilidade social do estado, buscando assim atender às famílias dos alagoanos em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social que não serão contempladas pelas cestas básicas distribuídas pelo Governo do estado.

1.2 Frente integrada pelo trabalho: indicação da deputada Cibele Moura 604/2020, no sentido de desenvolver a "Frente Integrada pelo Trabalho", junto a entidades como SENAC, SENAI, FECOMÉRCIO entre outros, com ações que incentivem o poder público e os empresários a crias novos postos de trabalho, com a finalidade de proporcionar renda para pessoas em situação de alta vulnerabilidade social.

1.3 Distribuição de Sementes ao pequeno agricultor: Projeto de Lei Ordinária do deputado Davi Maia 167/2019, altera a lei estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que institui o fundo estadual de combate e erradicação

da pobreza - FECOEP, para instituir uma data limite para a distribuição de sementes adquiridas com recursos do FECOEP.

2. Combate à Fome:

2.1 Merenda Escolar nas Férias: Projeto de Lei Ordinária da deputada Cibele Moura 183/2019, autoriza o Governo do Estado a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.

2.2 Cestas básicas para profissionais do setor do turismo, bares e restaurante: Indicação do deputado Cabo Bebeto 591/2020, recursos financeiros destinados à Secretaria do Turismo redirecionando-os para a distribuição de cestas básicas por três meses aos guias de turismo, ambulantes, garçons, motoristas de táxis, vans e ônibus de turismo do Estado de Alagoas.

3. Combate a Violência Doméstica:

3.1 Atendimento de mulheres vítimas de violência: Indicação da deputada Flavia Cavalcante 62/2019, criação de equipes especializadas no atendimento de mulheres vítimas de violência nos centros integrados de segurança pública.

3.2 Monitoramento do Agressor: Projeto de Lei Ordinária da deputada Jó Pereira 22/2019, dispõe sobre o monitoramento eletrônico do agressor em cumprimento de medida protetiva por violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Alagoas.

4. Manutenção dos Serviços Essenciais:

4.1 Suspensão do corte de energia: Projeto de Lei Ordinária da deputada Jó Pereira 285/2020, veda o corte do fornecimento de energia elétrica para inscritos no cadastro único, estabelecimentos de saúde, pessoa idosa, cujos débitos não ultrapassem 90 dias ou 03 faturas.

4.2 Veda o corte de energia em fins de semana e feriados: Projeto de Lei Ordinária do deputado Galba Novaes 11/2019, proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água, luz, gás, telefonia fixa e internet façam

o corte do fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de contas em dias específicos.

5. Segurança Social:

5.1 Suspensão do desconto previdenciário: Projeto de Lei Ordinária do deputado Davi Maia 79/2020, altera a lei complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019, que reorganiza o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, modificando o prazo de entrada em vigor da reforma para os aposentados e pensionistas do estado de alagoas em virtude do período de emergência de saúde pública por motivo de pandemia.

5.2 Pensão especial para os trabalhadores dos serviços essenciais: Projeto de Lei Ordinária do deputado Davi Maia 81/2020, dispõe sobre a concessão de pensão especial complementar aos dependentes dos servidores públicos e funcionários públicos do estado de alagoas que venham a falecer no exercício de atividade essencial por conta da pandemia de COVID-19.

6. Mudança Cultural: Pais custearem danos causados por seus filhos nas escolas: Projeto de Lei Ordinária do deputado Cabo Bebeto 105/2019, dispõe sobre a obrigação de os pais de alunos das escolas públicas estaduais, quando seus filhos, menores de idade, causarem danos ao estabelecimento e/ou seus acessórios, indenizarem financeiramente os eventuais danos, ou autorizarem seus filhos menores a prestar serviços ao estabelecimento.

SAÚDE PÓS PANDEMIA:

Apesar de todos os investimentos feitos em Saúde nos últimos anos, precisamos adotar medidas que irão preparar o Sistema de Saúde Pública alagoana para mitigar outras crises de saúde e prestar um melhor serviço a nossa população. Algumas delas ficaram evidenciadas durante essa pandemia e precisam ser enfrentadas com certa brevidade, essas ações estão presentes em 03 Projetos de Leis Ordinárias e 02 Indicações Legislativas;

1. Concursos Profissionais da Saúde: Contar como título os profissionais de Saúde que atuaram na pandemia, Projeto de Lei Ordinária do deputado Galba Novaes 324/2020, dispõe sobre normas de concursos públicos para profissionais

da área de saúde que atuaram no combate Covid-19 no âmbito da administração pública estadual no Estado de Alagoas.

2. Assistência de Saúde Unidades Prisionais: indicação da deputada Ângela Garrote 322/2019, solicita a elaboração por parte do Governo do Estado de um projeto de lei com finalidade de prestar assistência de saúde nas unidades prisionais e casas de custodias do Estado de Alagoas.

3. Serviço Hospitalar de Geriatria: indicação do deputado Davi Davino 617/2020, indicação para que a Secretaria de Estado da Saúde a criação de serviço hospitalar de geriatria no hospital metropolitano de Alagoas, para suporte ao atendimento dos pacientes idosos na referida unidade hospitalar.

4. Diagnostico de Depressão na Rede Pública: Projeto de Lei Ordinária do deputado Galba Novaes 159/2019, institui a política estadual de diagnóstico e tratamento da síndrome da depressão na rede pública de saúde e dá outras providências.

5. Informações Seguro de Vida: Projeto de Lei Ordinária do deputado Tarcizo Freire 36/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura.